

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE INFOCONTAS

### 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

**AASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - Atricon**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Cezar Miola, CPF nº 374.370.380-72, o **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, associação sem fins lucrativos dos Tribunais de Contas do Brasil, de caráter nacional, neste ato representado por seu Presidente, Edilberto Carlos Pontes Lima, CPF nº 295.944.131-15, e os **TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS** qualificados no Anexo Único, doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos seus respectivos titulares, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE INFOCONTAS, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos nas CLÁUSULAS OITAVA e NONA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ATRICON e o IRB providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, bem como das adesões posteriores, em seus sítios eletrônicos, como condição de eficácia, cabendo o mesmo aos partícipes, nos respectivos sites oficiais.

Brasília, 18 de abril de 2023.

**CEZAR  
MIOLA:374370  
38072**

**Conselheiro Cezar Miola**

Presidente da Atricon.

Assinado de forma digital por CEZAR  
MIOLA:37437038072  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,  
ou=Presencial, ou=92702067000196,  
cn=CEZAR MIOLA:37437038072  
Dados: 2023.05.04 12:27:26 -03'00'



**Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima,**

Presidente do IRB.

## Anexo Único

### Identificação dos Tribunais de Contas Partícipes

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Bruno Dantas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **TC/DF**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**, doravante denominado **TCE/AC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Ribamar Trindade de Oliveira.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, doravante denominado **TCE/AL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominado **TCE/AM**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, doravante denominado **TCE/AP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Michel Houat Harb.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado **TCE/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presidio.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TCE/CE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **TCE/ES**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **TCE/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **TCE/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcelo Tavares Silva.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **TCE/MT** neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Novelli.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominado **TCE/MS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Jerson Domingos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **TCE/MG**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **TCE/PA**, neste ato representado pela sua Presidente, Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, doravante denominado **TCE/PB**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominado **TCE/PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TCE/PE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Ranilson Brandão Ramos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **TCE/PI**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **TCE/RJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL



**Instituto Rui Barbosa**

[www.irbcontas.org.br](http://www.irbcontas.org.br)

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **TCE/RS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Alexandre Postal.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado **TCE/RO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, doravante denominado **TCE/RR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE/SC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **TCE/SP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **TCE/SE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, doravante denominado **TCE/TO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**,doravante denominado**TCM/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**,doravante denominado**TCM/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**,doravante denominado**TCM/PA**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães.

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**,doravante denominado**TCM/RJ**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luíz Antonio Guaraná.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**,doravante denominado**TCM/ SP**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Eduardo Tuma.

Assinatura: \_\_\_\_\_